



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO n.º 2/2023 da Iniciativa Liberal
à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) 26-06-2023**

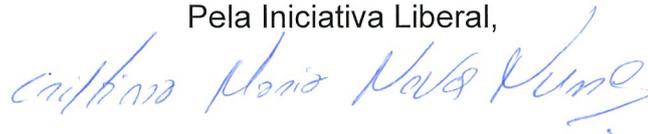
Considerando que:

1. No seguimento da resposta, datada de 30-5-2023, ao Pedido de Informação n.º 1/2023 da Iniciativa Liberal, a Sra. Presidente da Junta argumenta que os contratos por nós referidos, de valor igual ou superior a 30.000€ por ajuste direto, foram celebrados ao abrigo dos artigos 23.º a 30.º-A do Código dos Contratos (Capítulo III do Título I da Parte III), relativos à escolha do procedimento por critérios materiais, os quais permitem celebrar contrato de qualquer valor;
2. No entanto, o recurso aos procedimentos do Capítulo III só pede ser feito se for preenchido um dos critérios estabelecidos no n.º 1 do artigo 23.º – nomeadamente ter havido um concurso público anterior sem que nenhum concorrente tenha apresentado qualquer proposta, haver urgência imperiosa e motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, as prestações que constituem o objeto do contrato só possam ser confiadas a determinada entidade, etc.;
3. O que se pediu foi que, para cada um dos casos, a Junta explicasse detalhadamente as razões da contratação, por forma a que se verificasse se algum dos critérios foi cumprido;
4. Essa resposta não foi dada.

Solicitamos de novo ao executivo, sob pena de persistirem dúvidas sobre a legalidade das contratações,

1. Uma justificação detalhada para cada uma das adjudicações referidas no Pedido de Informação n.º 1/2023 da Iniciativa Liberal;
2. Para que não haja dúvidas, o que pretende é uma explicação cabal de resposta às diversas interrogações já apresentadas, nomeadamente:
 - a. Havia urgência em contratar a VIGIEXPERT, a Conta Direta XXI, a OOTB ou Assuntestável? Não havia outras entidades disponíveis para prestar o serviço? Eram as únicas com competência? A contratação foi no âmbito do estritamente necessário? Que serviços concretos foram prestados? Estão aos preços de mercado?
 - b. Que serviços concretos prestam Carlos Rego e Catarina Maria Martins à Junta? Que habilitações prévias e experiência tinham que justificassem as contratações? Que serviços tinham prestado antes a outras entidades? Havia alguma urgência? Só estes podiam prestar os serviços? Não existia concorrência por motivos técnicos?

Pela Iniciativa Liberal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Catarina Maria Martins', is written below the text 'Pela Iniciativa Liberal,'.